

**ORDEM DE EXECUÇÃO Nº 0240383/2020/SELIC/SGA/GABPRES/PLENO**

Processo nº 000772/2020

**ORDEM DE EXECUÇÃO Nº 6/2020**

Por meio do presente, fica a empresa CONVOCADA para executar o objeto contratado, em conformidade com os elementos constantes abaixo:

<b>Objeto:</b> Fornecimento de Mobiliário para Presidência e para o 4º (quarto) andar do Anexo II.
<b>Processo n.</b> 000772/2020
<b>Origem:</b> PE 000048/2019
<b>Nota de Empenho:</b> 0918/2020
<b>Instrumento Vinculante:</b> ARP nº 05/2020

**DADOS DO PROPONENTE**

**Proponente:** 2P COMERCIO E SERVICOS EM MOVEIS EIRELI

**CPF/CNPJ:** 24.476.378/0001-24

**Endereço:** Rua Jose Bonifácio Mendes, n. 135, Bairro Jardim dos Comerciairos, CEP: 31.640-005. Belo Horizonte/MG.

**E-mail:** 2pcomerciodemoveis@gmail.com

**Telefone:** (31) 3110-4028 / (31) 9 9549-6741

**Representante:** Maria das Graças Carvalho Oliveira

**ITENS**

Item	Descrição	Resumo	Uni	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	MESA ANGULAR	Mesa angular, conforme descrição minuciosamente detalhada no Termo de Referência.	UNIDADE	4	R\$ 1.212,33	R\$ 4.849,32
2	EXTENSOR	Extensor, conforme descrição minuciosamente detalhada no Termo de Referência.	UNIDADE	1	R\$ 153,00	R\$ 153,00
3	APARADOR	Aparador, conforme descrição minuciosamente detalhada no Termo de Referência.	UNIDADE	1	R\$ 680,00	R\$ 680,00
<b>Total</b> 4	<b>GAVETEIRO</b>	<b>Gaveteiro lateral, conforme descrição minuciosamente</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>6</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$ 60.234,35</b>

Item	LATERAL Descrição	detalhada no Termo de Referência.	Uni	Quant	728,00 Valor Unit	4.368,00 Valor Total
5	ARMÁRIO ALTO, COM PORTA DE ABRIR 0,80 M X 0,47 M X 2,10 M	Armário Alto, conforme descrição minuciosamente detalhada no Termo de Referência.	UNIDADE	1	R\$ 1.760,33	R\$ 1.760,33
6	GAVETEIRO VOLANTE	Gaveteiro volante, conforme descrição minuciosamente detalhada no Termo de Referência.	UNIDADE	10	R\$ 538,67	R\$ 5.386,70
7	MESA PARA GABINETE \	Mesa para gabinete, conforme descrição minuciosamente detalhada no Termo de Referência.	UNIDADE	3	R\$ 4.186,75	R\$ 12.560,25
8	ARMÁRIO MÉDIO COM PRATELEIRA DE VIDRO	Armário médio com prateleira de vidro, conforme descrição minuciosamente detalhada no Termo de Referência.	UNIDADE	2	R\$ 4.845,00	R\$ 9.690,00
9	ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS	Armário alto com prateleiras, conforme descrição minuciosamente detalhada no Termo de Referência.	UNIDADE	1	R\$ 3.308,00	R\$ 3.308,00
10	MESA DE REUNIÃO	Mesa de Reunião, conforme descrição minuciosamente detalhada no Termo de Referência.	UNIDADE	1	R\$ 1.418,00	R\$ 1.418,00
11	BALCÃO ANGULAR	Balcão angular, conforme descrição minuciosamente detalhada no Termo de Referência.	UNIDADE	1	R\$ 2.056,75	R\$ 2.056,75
12	BALCÃO LINEAR	Balcão linear, conforme descrição minuciosamente detalhada no Termo de Referência.	UNIDADE	1	R\$ 1.248,00	R\$ 1.248,00
<b>Total</b>		Mesa para Reuniões, conforme descrição				<b>R\$ 60.234,35</b>
13	MESA PARA REUNIÕES	minuciosamente detalhada no Termo de Referência.	UNIDADE	1	R\$ 1.548,00	R\$ 1.548,00

Item	Descrição	Resumo	Uni	Quant	Valor Unit	Valor Total
14	ARMÁRIO BAIXO COM TAMPONAMENTO 80 CM X 60 CM	Armário baixo Com taponamento (80x60cm), conforme descrição minuciosamente detalhada no Termo de Referência.	UNIDADE	7	R\$ 900,00	R\$ 6.300,00
15	MESA ANGULAR	Mesa angular, conforme descrição minuciosamente detalhada no Termo de Referência.	UNIDADE	4	R\$ 1.227,00	R\$ 4.908,00
<b>Total</b>						<b>R\$ 60.234,35</b>

**Valor Global:** R\$ 60.234,35 (sessenta mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta Ordem de Serviço correrão por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a seguinte Classificação Funcional Programática: **01.122.1265.2981** (Gerir atividades de Natureza Administrativa) - elemento de despesa: **44.90.52:** (material permanente), **Nota de empenho nº 0918/2020**

**SETOR/SERVIDOR RESPONSÁVEL:** A fiscalização será exercida pela servidora Monica C.G. da Silva, indicada para exercer a função de fiscal e pelo servidor Adelson S. Paz, cadastro, que atuará na condição de suplente.

Na fiscalização e acompanhamento da execução contratual, o fiscal atenderá as disposições constantes da Lei Geral de Licitações e Regulamentos internos deste TCE-RO.

**DA EXECUÇÃO:** O prazo para entrega será de até 45 dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura da Ordem de Fornecimento ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

**DO LOCAL DA EXECUÇÃO:** A entrega dos materiais deverá ser efetuada no Almoxarifado, localizada na Av. Presidente Dutra, nº 4229, em dias úteis, no horário das 08:00h às 13h.

**PENALIDADES:** À contratada que, sem justa causa, atrasar ou não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, aplicar-se-ão as penalidades prescritas pelas Lei Geral de Licitações, Lei do Pregão, Regramentos Internos deste TCE-RO e demais normas cogentes, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo das multas e demais ocorrências previstas no Termo de Referência, Termo de Contrato e/ou Ordem de Fornecimento/Serviço.

Os prazos para adimplemento das obrigações admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

**PRAZO PARA RESPOSTA:** A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE TRAJANO DE OLIVEIRA PEDROSO, Chefe**, em 08/10/2020, às 16:05, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.ro.gov.br/validar>, informando o código verificador **0240383** e o código CRC **8794D36D**.

---